

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 08/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: A CARVALHO & SOUZA LTDA ME

End.: Av. Washington Luis, 295, Ponte Preta - Campinas/SP – CEP: 13.041-355

CNPJ: 53.121.133/0001-82

Preposto indicado pela Contratada: Adilson

e-mail: atme@atme.com.br

Telefone: (19)3234-5155

OBS: Área Requisitante – Departamento de Infraestrutura

Conforme **Compra Direta, Protocolo 87-06/2018**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	COD. BEC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4596226	Microcomputador; Desktop; Com Processador de 04 Nucleos, 04 Threads, Soquete Lga 1150 Ou Superior e Recurso de Virtualizacao; Com Frequencia de Clock Real,Igual Ou Superior a 3,2 Ghz; Memoria Ram Ddr3 1600mhz, Dimm Unbuffered Nonecc Dual Channel; de 8 Gb Expansivel Ate 32 Gb Com 4 Slots de Memoria Disponiveis para Uso; Cache L3 Com Minimo de 6 Mb; Controladora de Disco Padrao Sata Iii Integrada a Placa Mae e Suporte para 3 Hds Satas 3.0; Com 1 Disco Rigido; de 1 Tb - 7200 Rpm Ou Superior e Cache de 32mb; Padrao Sata Iii 6 Gb/s Com Tecnologia S.m.a.r T. e Ncq; Barramento Da Controladora de Video Padrao Pci-express X16 Ou Superior; Controladora de Video Padrao Wxga e Suporte para Uso de 2 Monitores Simultaneos; de 1 Gb de Memoria Ddr3 Dedicada, Com Conexoes Vga, Dvi Ou Display Port e Hdmi; Portas de Comunicacao Com 10 Portas Usb Sendo 6 Usb 3.0 (02 Frontais) Integradas a Placa Mae; C/ Smart Card 19:1 Frontal; Teclado Padrao Abnt2, 107 Teclas Sem Fio (wireless); Com Drive de Dvd +-r/rw 16 x Padrao Sata; Controladora de Som Integrada 7.1 Com 4 Saidas de Audio e Entrada de Microfone Traseira; Mouse de Tecnologia Optica, 1000 Dpi Com 2 Botoes e Botao Scroll Funcionando Como Terceiro Botao, Sem Fio; Placa de Rede Com Funcionalidade Padrao IEEE 802.3 10/100/1000 Rj-45, Placa Wireless 802.11 B/g/n e Bluetooth 4.0; Gabinete Torre Atx Ou Btx Ou Superior C/ Fonte Alimentacao Ajuste Automatico Maximo de 460w; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta Total Integridade do Produto; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits Em Portugues Brasil Instalado C/ Licenca de Uso; Garantia Minima 12 Meses, On-site, Atendimento Em No Maximo 03 Dias Uteis.	2	2.894,00	5.788,00

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2	4684737	Monitor de Video; Com Tecnologia Led, Com Base para de Inclinação/altura Da Tela e Rotação de 90 Graus (pivotamento) ; Padrao Full Hd ; de 21,5 Widescreen (16:9) ; Resolucao de 1920 x 1080 Pixels Em 60 Hz, Brilho de 250 Cd/m ² e Contraste 600:1 (estático) ; Tela de Led Com Tratamento Antirreflexivo, Tempo Maximo de Resposta de 05 Ms ; Controle de Ajuste Digital ; para Posicao Horizontal e Vertical de Imagem; Com Conectores de Entrada Hdmi, Dvi, D-sub ; Garantia de 12 Meses ; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues ; Com Cabo Hdmi, Cabo de Forca, Tensao 100/240vac 50 a 60 Hz, Furação para Suporte No Padrão Vesa ;	2	815,00	1.630,00
TOTAL					R\$ 7.418,00

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Microcomputador Desktop, e acessórios **conforme descrito no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 7.418,00 (sete mil quatrocentos e dezoito reais).**

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 3 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 26/06/2018

SINVAL ROBERTO DURIGON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

A CARVALHO & SOUZA LTDA ME
CONTRATADA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Microcomputador Desktop, e acessórios conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DOS QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os objetos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com o presente Termo de Referência, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	COD. BEC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.
1	4596226	Microcomputador; Desktop; Com Processador de 04 Nucleos, 04 Threads, Soquete Lga 1150 Ou Superior e Recurso de Virtualizacao; Com Frequencia de Clock Real, Igual Ou Superior a 3,2 Ghz; Memoria Ram Ddr3 1600mhz, Dimm Unbuffered Nonecc Dual Channel; de 8 Gb Expansivel Ate 32 Gb Com 4 Slots de Memoria Disponiveis para Uso; Cache L3 Com Minimo de 6 Mb; Controladora de Disco Padrao Sata Iii Integrada a Placa Mae e Suporte para 3 Hds Satas 3.0; Com 1 Disco Rigido; de 1 Tb - 7200 Rpm Ou Superior e Cache de 32mb; Padrao Sata Iii 6 Gb/s Com Tecnologia S.m.a.r T. e Ncq; Barramento Da Controladora de Video Padrao Pci-express X16 Ou Superior; Controladora de Video Padrao Wxga e Suporte para Uso de 2 Monitores Simultaneos; de 1 Gb de Memoria Ddr3 Dedicada, Com Conexoes Vga, Dvi Ou Display Port e Hdmi; Portas de Comunicacao Com 10 Portas Usb Sendo 6 Usb 3.0 (02 Frontais) Integradas a Placa Mae; C/ Smart Card 19:1 Frontal; Teclado Padrao Abnt2, 107 Teclas Sem Fio (wireless); Com Drive de Dvd +- r/rw 16 x Padrao Sata; Controladora de Som Integrada 7.1 Com 4 Saidas de Audio e Entrada de Microfone Traseira; Mouse de Tecnologia Optica, 1000 Dpi Com 2 Botoes e Botao Scroll Funcionando Como Terceiro Botao, Sem Fio; Placa de Rede Com Funcionalidade Padrao Ieee 802.3 10/100/1000 Rj-45, Placa Wireless 802.11 B/g/n e Bluetooth 4.0; Gabinete Torre Atx Ou Btx Ou Superior C/ Fonte Alimentacao Ajuste Automatico Maximo de 460w; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta Total Integridade do Produto; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits Em Portugues Brasil Instalado C/ Licenca de Uso; Garantia Minima 12 Meses, On-site, Atendimento Em No Maximo 03 Dias Uteis.	2
2	4684737	Monitor de Video; Com Tecnologia Led, Com Base para de Inclinacao/altura Da Tela e Rotação de 90 Graus (pivotamento) ; Padrao Full Hd ; de 21,5 Widescreen (16:9) ; Resolucao de 1920 x 1080 Pixels Em 60 Hz, Brilho de 250 Cd/m ² e Contraste 600:1 (estático) ; Tela de Led Com Tratamento Antirreflexivo, Tempo Maximo de Resposta de 05 Ms ; Controle de Ajuste Digital ; para Posicao Horizontal e Vertical de Imagem ; Com Conectores de Entrada Hdmi, Dvi, D-sub ; Garantia de 12 Meses ; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues ; Com Cabo Hdmi, Cabo de Forca, Tensao 100/240vac 50 a 60 Hz, Furação para Suporte No Padrão Vesa ;	2

1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

3.2 Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.3 O prazo de entrega deverá respeitar o limite máximo de 07 dias úteis a partir da autorização de entrega emitida pela FJPO.

2. PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO:

4.1. No ato do recebimento se constatado qualquer inconformidade ou violação no produto solicitado a CONTRATADA terá um prazo de no máximo 5 dias úteis para efetuar a troca.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- a. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nos itens 2 e 3;
- b. Entregar os objetos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas;
- c. Comunicar à FJPO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- a. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

5. DA GARANTIA:

- a. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão apresentar garantia de no mínimo 12(doze) meses.

6. DOS PAGAMENTOS:

- a. A CONTRATANTE providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da nota fiscal pela FJPO.

CÓPIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: A CARVALHO & SOUZA LTDA ME

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 08/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Microcomputador Desktop, e acessórios.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Nilson Lopes Vieira – OAB/SP 91.934 e-mail: nilson.vieira@fjposantagenebra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 26/06/2018